



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637.627/2026
AVISO DE DISPENSA nº 008/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, Rua Grande, s/n, Centro Administrativo, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cplpmsr@gmail.com até a data limite.

O Edital/Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: cplpmsr@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 18 de maio de 2026


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com sede na Rua São José, Nº 479, Centro, Sucupira do Riachão/MA - CEP - 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/05/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplpmsr@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://sucupiradoriachao.ma.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDA NO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** - Especificação do objeto e Projeto Básico;
1.2.2 **ANEXO II** - Minuta de Contrato.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.
25.752.0012.1049.0000 - Construção e ampliação da Rede Elétrica
3.3.90.51.00 - Obras e Instalações

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global máximo estimado para futura contratação será de **R\$ 130.174,80 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS).**



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.2.9 Certidão de falência e Concordata.
- 4.2.10 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- 4.2.11 Alvará de Localização e Funcionamento;
- 4.2.12 Comprovação da capacitação técnico-profissional;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme planilha ANEXO I.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

1 - FUNDAMENTAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado contratação de prestação de serviços, conforme segue abaixo:

2 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, em conformidade com este documento.

2.1 - JUSTIFICATIVA:

Os serviços de implantação de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e se constituem num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras.

Este termo tem por objetivo descrever detalhadamente todos os serviços e fornecimentos que serão contratados, de forma a permitir ao proponente o minucioso levantamento de todos os custos envolvidos para a perfeita elaboração de sua proposta, e assegurar ao município um desempenho do sistema de iluminação pública igual ou superior ao existente atualmente.

Contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Desta forma, este Termo de Referência visa proporcionar que este serviço seja prestado de forma segura, no que tange a interferência do espaço com o sistema elétrico de potência, tanto no ato da sua construção, como após, a fim de garantir mais conforto, segurança e qualidade de vida para a população.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta futura contratação, interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas.

3.1 - DA METODOLOGIA:

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

4 - JUSTIFICATIVA DA DISPUTA GLOBAL:

A adoção da modalidade de disputa global justifica-se pela natureza do objeto licitado, a prestação desse serviço exige execução uniforme.

Dessa forma, a disputa global assegura maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, clareza contratual, facilidade de fiscalização e melhor controle dos resultados, permitindo à Administração obter a proposta mais vantajosa de forma integral, evitando



incompatibilidade entre fornecedores e garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

Portanto, diante da natureza indivisível do objeto, das exigências de padronização técnica e da necessidade de prestação contínua e uniforme, a escolha pela disputa global mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público.

5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário à execução dos trabalhos, inclusive equipamentos de segurança pessoal, não cabendo ao Município de Sucupira do Riachão nenhum ônus fora da proposta apresentada.

Toda e qualquer modificação no contrato, prevista em Lei, deverá ter a anuência expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS CONFORME APURAÇÃO DE PREÇOS:

Conforme projeto elétrico e planilha orçamentaria anexa.

7 - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços, será de forma imediata a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços e terá vigência de 12 (doze) meses.

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Os trabalhos serão medidos em conformidade com a planilha orçamentária aprovada pelo Município pelas quantidades efetivamente realizadas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a documentação de prova de regularidade da Empresa junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e regularidade da Obra junto ao INSS e FGTS; com valores decorrentes das medições compatíveis com o cronograma físico financeiro, atestadas pela fiscalização e aprovado pela Contratante. Deverá ser apresentada, também, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto aos órgãos competentes.

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado mediante transferência eletrônica em Conta Corrente, no valor correspondente, data fixada, após apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços acompanhada das Certidões de Regularidade, devidamente atestada pelo setor competente.


JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Memorial Descritivo do Projeto Elétrico

Iluminação Pública

Iluminação Pública Avenida
Sucupira do Riachão - MA

Obra: Iluminação Pública da Avenida Norte/Sul

Endereço: Avenida Norte/Sul. Município: Sucupira do Riachão – MA;

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista João Lucas Sousa Oliveira Assunção

CREA-MA: 112215736-3

Introdução

O presente memorial visa descrever o projeto da Iluminação Pública da Avenida Norte/Sul, município de Sucupira do Riachão.

As principais características do projeto de Iluminação Pública serão especificadas e descritas neste memorial.

Normas:

- ✓ NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa Tensão;
- ✓ NBR 5461/1991 – Iluminação;
- ✓ NT.00023.EQTL – Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública;
- ✓ NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

Dados da Obra

Endereço: Avenida Note / Sul na cidade de Sucupira do Riachão – Maranhão.

Dados do Proprietário

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

CNPJ: 01.612.338/0001-67

Engenheiro Eletricistas João Lucas Sousa Oliveira Assunção

CREA / MA: 112215736-3;

Endereço: Rua 24 de Junho, N° 220

Telefone: (89) 9 9909-9641

E-mail: engenheiro.eletricista.joao.lucas@gmail.com

Sumário

Introdução	2
Sumário	3
Lista de Figuras	3
1. Entrada de Serviço em Baixa Tensão	4
Ramal de Ligação	4
Tensão de Fornecimento	4
2. Ramal de Ligação Aéreo	4
3. Cálculo da Demanda	5
4. Acionamento das Luminárias	5
5. Poste de Iluminação	5
6. Caixa de Passagem	6
7. Eletrodutos	7
8. Aterramento Postes de Iluminação	7
9. Circuitos de Iluminação	7
10. Emenda dos Cabos	7
11. Execução da Instalação	8
12. Observações	9
13. Lista de Materiais para a Iluminação Pública	10
14. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	12
15. Responsáveis Legais	13

Lista de Figuras

Figura 1: Poste de Iluminação Pública	6
---	---

1. Entrada de Serviço em Baixa Tensão

Ramal de Ligação

O ramal de ligação classe de tensão 1,2 kV derivará da rede de distribuição secundária da concessionária da Equatorial Maranhão de classe 1,2 kV, como indicado na planta em anexo. O ramal para atendimento será aéreo e partirá de poste da concessionária instalado conforme apresentado no projeto.

Tensão de Fornecimento

O fornecimento será a 2 fios (1 fases + neutro), na tensão de 220V.

2. Ramal de Ligação Aéreo

O Ramal de Ligação será com condutores aéreos, os condutores derivados do poste da EQUATORIAL MARANHÃO localizado na calçada da Rua com coordenadas 6° 25.273'S 43° 32.512'O, conforme indicação no projeto “PONTO DE DEVIVAÇÃO”.

Os condutores do Ramal de Ligação Aéreo serão condutores unipolares de cobre com seção # 2 x 25 mm², com tensão de isolamento 1 kV, isolamento em XLPE classe de temperatura 90°.

Os condutores devem seguir o padrão de cores.

Fase 01 (F1 = A): PRETO;
Neutro (N): AZUL CLARO;
Aterramento (PE): VERDE.

O Ramal de Ligação será de condutores aéreos para a travessia da Avenida Norte/Sul até o poste de iluminação pública, localizado no canteiro central do trevo da Avenida Norte/Sul. Os condutores derivados do poste da EQUATORIAL MARANHÃO atravessaram a Avenida Norte/Sul em lance aproximado de 17,00 metros, sendo suspensos por isoladores tipo roldana (72 x 72 mm) fixados em poste de concreto armado.

Os condutores do Ramal de Ligação Aéreo serão condutores unipolares de alumínio com seção # 1 x 25 + 25 mm², cabos multiplexados, 1 (uma) fases de 25 mm², mais neutro (Mensageiro) de 25 mm², com tensão de isolamento 1 kV, isolamento em XLPE classe de temperatura 90.

A altura mínima admissível dos condutores que atravessaram a Avenida São José deverá ser 7,00 metros.

3. Cálculo da Demanda

O dimensionamento dos componentes da Entrada de Serviço de Energia Elétrica da unidade consumidora foi dimensionado a partir do cálculo da demanda provável.

Para o dimensionamento da entrada de energia, foram levadas em consideração todas as cargas da unidade consumidora, sendo que a medição de será feita através de um medidor de energia embutido em uma mureta.

A potência instalada pode ser vista no quadro abaixo de maneira simplificada ou no diagrama unifilar nas pranchas em anexo.

Tabela 1: Cargas.

Tipo de carga	Quantidade de Lâmpadas	Potência instalada (kW)	Demanda (kVA)
Iluminação pública – Lâmpadas de 200 W	62,00	12,4	13,48
Total		13,48kVA 12,4kW	13,48kVA 12,4kW

4. Acionamento das Luminárias

Cada Luminária deverá possuir um sistema de acionamento individual. Este sistema de acionamento deverá ser um relé fotoelétrico de 220 V / 10 A.

5. Poste de Iluminação

Todos os materiais devem estar em conformidade com a norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Os equipamentos elétricos devem atender as normas da concessionária de energia elétrica, neste caso a EQUATORIAL MARANHÃO.

Para a fixação das Luminárias deverá ser construída uma base de concreto, no mesmo nível do solo, esta base deve suportar um poste de concreto com chumbador de aço, poste de aço com 10,00 metros de comprimento.

Serão utilizados 31 (trinta e um) pontos de iluminação, cada ponto (poste) deverá conter 2 x 200 W, conforme descrito abaixo.

Poste circular de 10 metros com carga nominal de 200 daN altura livre do solo, com base. Quatro chumbadores de diâmetro 5/8 com 800 mm de comprimento, soldados em forma de gabarito, com porcas e arruelas para fixação do poste. Mastro central sem janela de inspeção. Dois braços curvos, projeção de

2,10 m, com chapa decorativa soldada na parte externa. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C. Poste branco e braços na cor azul e chapa decorativa. Luminária LED, fabricada em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática à pó, grau de proteção IP67, com Fluxo Luminoso mínimo de 18000 lúmens (200W).

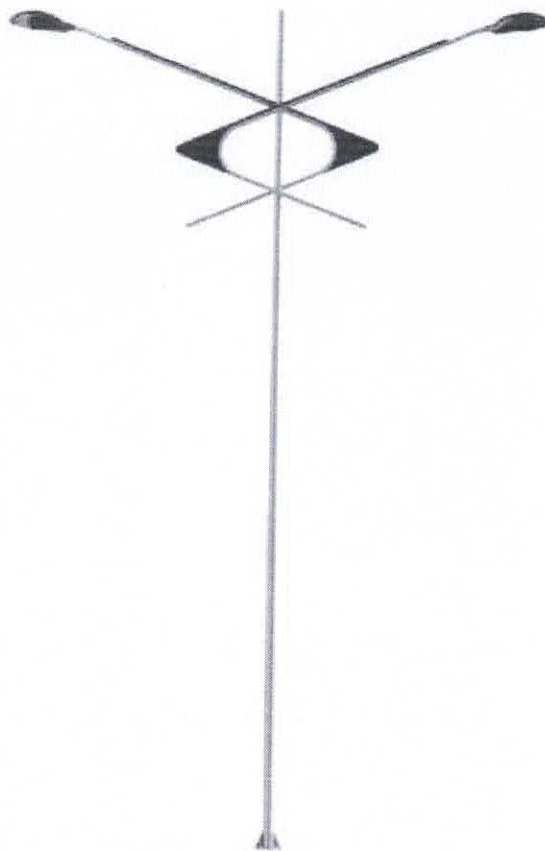


Figura 1: Poste de Iluminação Pública.

Para acionamento da lâmpada deverá ser instalado um Relé Fotoelétrico 220V / 10 A, individual para acionamento de cada conjunto de duas lâmpadas por poste.

6. Caixa de Passagem

Na base ao lado do poste deverá ser instalada uma caixa de passagem com dimensões de mínimas de 30 x 46 x 30 cm, com tampa de ferro fundido nodular com a inscrição “CUIDADO ELETRICIDADE”, conforme especificação da Norma (E-321.0001), conforme detalhe 03 e 04 em anexo.

As caixas devem estar posicionadas nos canteiros ao lado do poste e fixadas na mesma base que sustenta o poste, a tampa deverá ter resistência mínima de 125 kN (B125), as caixas de passagem devem estar no máximo a 50 cm do poste. A tampa da caixa de passagem deve estar nivelada com a base de concreto do poste. Não será permitida em hipótese alguma a colocação de caixa de passagem em áreas que circulação de veículos, ônibus, caminhões, etc.

Dentro de cada caixa de passagem deverá ser colocada uma camada de brita de 20 cm, utilizar brita número 2.

7. Eletrodutos

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PVC Rígido de Ø 2", **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE ELETRODUTO FLEXÍVEL**. Deverá ser aberto uma vala para acomodar o eletroduto, este eletroduto deverá estar a uma profundidade de 60 cm, não será permitido uma profundidade menor que 40 cm.

Há uma profundidade de 30 cm do nível do solo e a 20 cm acima do eletroduto deverá ser instalada uma fita de cor amarela com um texto de cor vermelha com o seguinte dizer: "CUIDADO ELETRICIDADE".

Para emendar os eletrodutos deverá ser utilizada luva com rosca de seção adequada para cada eletroduto.

8. Aterramento Postes de Iluminação

Deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal (5/8") 15,87 mm, revestida com uma camada de cobre com espessura mínima de $0,254 \mu \times m$, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento para cada poste metálico da Iluminação Pública. Para interliga à haste de aterramento ao poste deverá ser utilizada um cabo de cobre nu de seção de # 25 mm², condutor esta que está diretamente enterrado no solo a uma profundidade mínima de 60 cm. Para interligação do condutor com a haste de aterramento deverá ser utilizado um conector tipo cunha de liga de cobre, o código para o conector tipo cunha conforme padrão EQUATORIAL MARANHÃO.

9. Circuitos de Iluminação

Deverá criado 02 (dois) circuitos para atender a Iluminação da Avenida Norte/Sul.

Circuito C1.

- 62 Lâmpadas de 200 W cada, totalizando uma potência de 12400 W, o fator de potência é igual a 0,92. Então para cálculo da corrente do circuito será considerado este fator de potência (Fp).

Potência Total = 12,4 kW; 13,48 kVA,

10. Emenda dos Cabos

Devido à possibilidade das caixas de passagem subterrâneas encherem de água, deverá ser feito a recomposição da isolamento dos condutores quando forem emendados, uma isolamento adicional, conforme descrito abaixo.

Em qualquer ponto onde haja a necessidade de ser feito emendas nos condutores deverá ser feita a recomposição da isolação. Em cada emenda deverá ser refeita a recomposição da isolação, primeiramente deverá ser passado 3 (três) camadas de fita auto fusão, e repassar 5 (cinco) camadas de fita isolante por cima da fita auto fusão, isso deve ser feito 8 cm para cada lado dos condutores que tiveram sua isolação comprometida.

Deverá ser deixada uma sobra de 1,00 m de cada cabo dentre de cada caixa de passagem onde forem feitas emendas ou derivações dos circuitos principais da iluminação, esta sobra deverá ser deixada como sobra para futuras manutenções.

11. Execução da Instalação

A execução da instalação deverá ser acompanhada por um profissional com formação em Engenharia Elétrica sendo que este profissional deve ser registrado no Conselho Regional de Engenharia, o CREA.

A execução da obra deve seguir as seguintes etapas.

- Primeiramente deverá ser localizado e demarcado os pontos de iluminação Pública que deverão ser instalados, conforme distribuídos na planta em anexo;
- Abertura da vala com para posicionar os eletrodutos, lembrando que os eletrodutos devem ficar posicionados no mínimo 60 cm de profundidade;
- Colocação dos eletrodutos no interior da vala;
- Passar um fio para servir de guia para a passagem dos condutores;
- Construção da base para sustentar o poste e caixa de passagem;
- Concretar a base dos postes com o chumbador e confeccionar a caixa de passagem ao lado do poste com 80 cm de profundidade, e demais caixas de passagem;
- Espera 10 dias para a cura do concreto da base do poste;
- Cobrir manualmente os eletrodutos com uma camada de terra (sem pedregulhos) até faltar 30 cm para o nível do solo;
- Colocação da fita de cor amarela que indicará que há condutores de energia abaixo, conforme especificado acima;
- Cobrir os 30 cm restante da vala com terra (sem pedregulhos) até que o solo fique nivelado;
- Montagem das luminárias no topo do poste, montar as luminárias no poste com o poste deitado;
- Passar a fiação de 4,00 mm², conforme especificado, por dentro do poste e fazer a ligação dos respectivos condutores, este condutor será ligado ao circuito principal dentro da caixa de passagem na base do poste;
- Fixar o poste na base já concretada;
- Cravar as hastes de aterramento dentro de cada caixa de passagem;

- Fazer à ligação dos condutores de aterramento a haste de aterramento;
- Passar os condutores dos dois circuitos principais de iluminação;
- Fazer a ligação dos condutores de 4,00 mm², ao circuito principal dentro da caixa de passagem;
- Fazer a recomposição da isolação dos condutores que tiveram a sua isolação comprometida, conforme especificado acima;
- Testar se todas as luminárias estão funcionando adequadamente;
- Medir a corrente dos circuitos para verificar se estão de acordo com a corrente do projeto.
- Medir a resistência de aterramento de cada haste de aterramento, deligar o disjuntor geral para fazer a medição da resistência de aterramento.

12. Observações

Todos os materiais presentes na lista em anexo deverão estar em conformidade com os padrões EQUATORIAL MARANHÃO quando da exigência da concessória, quando a concessionária não estabelecer uma norma própria, deverá ser seguido os padrões estabelecido pela ABNT.

A execução das instalações deverá ser feita por profissionais com formação de nível técnico eletrotécnica, formados por uma instituição devidamente reconhecida pelos órgãos federais, e sobre a supervisão de um profissional com formação em Engenharia Elétrica durante a execução do projeto, sendo estes necessários para uma boa execução do projeto, tendo assim segurança e conforto.

O projeto tem validade de 5 anos a partir da data de aprovação pela EQUATORIAL MARANHÃO.

Qual alteração das características do projeto acima descrito podem comprometer a segurança e a qualidade das instalações. Qualquer alteração deverá ser solicitada por escrito ao responsável técnico da obra.

13. Lista de Materiais para a Iluminação Pública

Descrição	Quantidade	Unidade
Cabo multiplexado 1 x 25 + 25 condutores de alumínio, cor preto para a fase, “mensageiro” neutro nu.	30	m
Cabo Unipolar de cobre # 4,00 mm ² , isolação em XLPE para 90 °C – Cor Azul Claro.	380	m
Cabo Unipolar de cobre # 4,00 mm ² , isolação em XLPE para 90 °C – Cor Preto.	380	m
Cabo Unipolar de cobre # 4,00 mm ² , isolação em XLPE para 90 °C – Cor Verde.	300	m
Cabo Unipolar de cobre nu # 10,00 mm ² ;	34	pç
Eletroduto de PVC Rígido Ø 2”, barra de 3 metros;	340	pç
Curva 90° de PVC Rígido Ø 2”.	32	pç
Luva PVC Rígido Ø 2”.	150	pç
Caixa de passagem subterrânea 30 x 46 x 30 cm	31	pç
Tampa de ferro fundido com a inscrição EQUATORIAL, resistência 125 kN.	31	pç
Haste de aterramento 2400 x 15,875 mm.	31	pç
Conector Tipo cunha em liga de cobre, para haste de aterramento, cabo 25 mm ² .	31	pç
Terminal Sapata cabo 6 mm ²	31	pç
Fita de Sinalização cor Amarela com Inscrição, CUIDADO ELETRICIDADE, Cabos Energizados Enterrado no Solo	70	m
Fita Isolante, rolos de 10 metros;	20	pç
Fita Auto Fusão, rolo de 10 metros;	30	pç
Caixa para medição com disjuntor – Instalação em poste	1	pç
Poste circular de 12 metros com carga nominal de 200 daN, altura livre do solo, com base.. Quatro chumbadores de diâmetro 5/8 com 800 mm de comprimento, soldados em forma de gabarito, com porcas e arruelas para fixação do poste. Mastro central sem janela de inspeção. Dois braços curvos, projeção de 2,10 m, com chapa decorativa soldada na parte externa. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C. Poste e braços na cor branco e chapa decorativa.	31	pç

Características elétricas e fotométricas: Bivolt automática (100-240Vca) ou 220v (198-231Vca resolução 414/2010 ANNEL); Fonte de energia com controle de corrente de saída em malha fechada. Alto fator de potencia – igual ou superior a 0,98; Driver modular ou substituível; Distorção harmônica total de corrente inferior a 10%. Índice de reprodução de cores igual ou superior a 70. Protetor contra surtos de no mínimo 10KV/10KA. Sistema de aterramento conforme NBR5410. Fluxo luminoso efetivo acima de 18.000/LM com consumo máximo de 200W. Temperatura média da cor de 4.000 a 5.000k.	31	pç
DPS – Dispositivo de Proteção contra Surto, 1 polos (275 V– 8 kA)	2	pç
Relé Fotocélula com base - 220 V - 10 A	31	pç
Isolador de porcelana tipo roldana	5	pç
Suporte para isolador roldana – Armação secundária de Aço Carbono – 1 isolador	5	pç
Alça pré-formada, Resistência 1295 daN	5	pç

14. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

Em anexo.

15. Responsáveis Legais

Sucupira do Riachão, abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO LUCAS SOUSA OLIVEIRA ASSUNCAO
Data: 04/05/2026 23:19:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Responsável Técnico: Eng. João Lucas Sousa Oliveira Assunção

CREA / MA: 112215736-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261056077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO LUCAS SOUSA OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1122157363

Registro: 1122157363MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

Nº: **477**

CEP: **65668000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/04/2026**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NORTE E SUL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65668000**

Data de Início: **08/05/2026**

Previsão de término: **15/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.422897, -43.540975**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	31,00	pontos
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA NORTE/SUL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JOÃO LUCAS SOUSA OLIVEIRA ASSUNÇÃO

RNP: 1122157363

Data: 05/05/2026 12:56:57

JOÃO LUCAS SOUSA OLIVEIRA ASSUNÇÃO - CPF: *.188.873-****

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - CNPJ: 01.612.338/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **04/05/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8307108493**

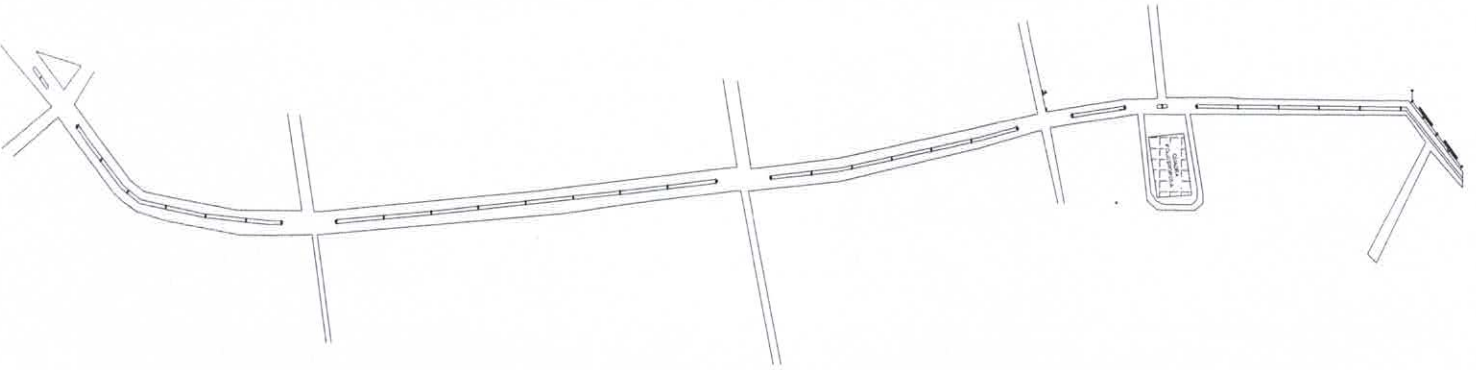
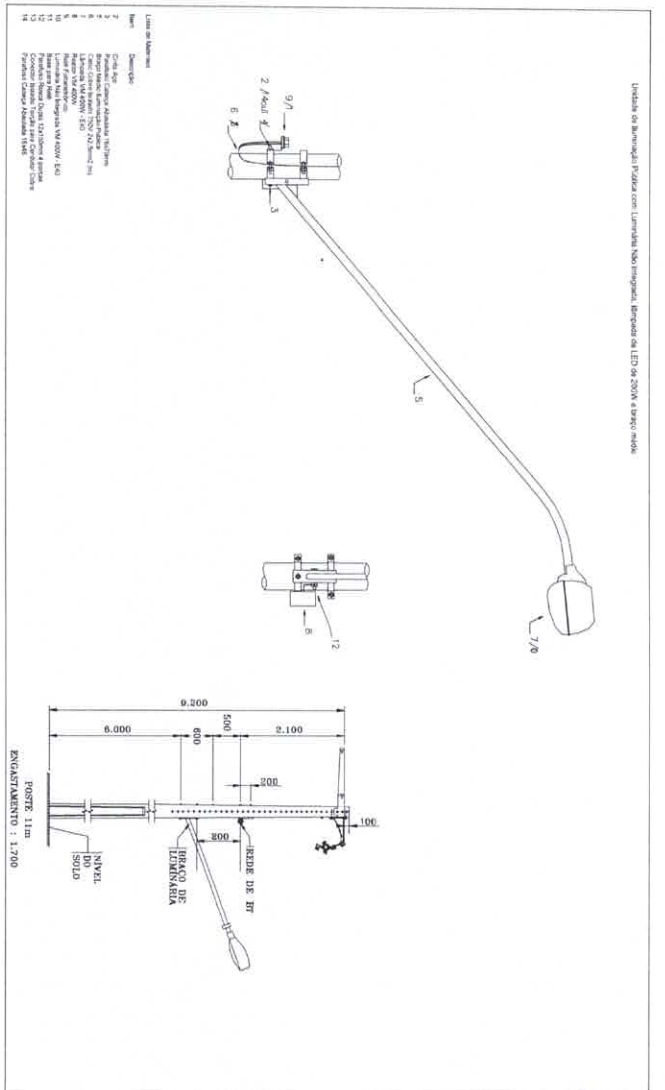
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcZCd
Impresso em: 05/05/2026 às 12:56:57 por: . ip: 131.72.181.171



[Assinatura manuscrita]

Orçamento de Custo						
Cliente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO				
Obra:		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AVENIDA NORTE/SUL				
Índice	REF.:	Item	Qtde.	Unid.	Unitario (R\$)	Total (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.818,65
1.1	SINAPI 98524	TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	UN	R\$ 218,65	R\$ 218,65
1.2	SINAPI103689	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,00	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.3		PLOTAGEM DE PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS	1,00	UN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2		MATERIAIS				R\$ 82.477,65
2.1		Postes e luminárias				
2.1.1	SINAPI 12388	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN	31	UN	R\$ 1.057,15	R\$ 32.771,65
2.1.2	SINAPI 101858	Luminária LED 200W (IP65, 220V, 15.000 lm, driver integrado)	0	UN	R\$ 380,00	R\$ -
2.1.3	SINAPI 101636	Braço metálico galvanizado DUPLO 1,2m (suporte para LED)	31	UN	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
2.1.4	SINAPI 100602	Kit de fixação do poste (parafusos de ancoragem, porcas, arruelas)	0	M	R\$ 58,00	R\$ -
2.1.5		Conectores e terminais para luminária (Wago ou similar)	3	D	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2.2		Rede Subterrânea				
2.2.1	SINAPI 93009	Eletroduto PVC RIGIDO	1000	M	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
2.2.2	SINAPI 91932	Cabo de Cobre 10 mm² (fase) – 750V, antichama	600	M	R\$ 18,75	R\$ 11.250,00
2.2.3	SINAPI 91931	Cabo de Cobre 6 mm² (neutro) – 750V, antichama	800	M	R\$ 11,46	R\$ 9.168,00
2.2.4	SINAPI 91929	Cabo de Cobre 4 mm² (fase) – 750V, antichama	1000	M	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
2.2.5	03283/ORSE	Cabo flexível PP 750 V 3x2,5 mm – 750V, antichama	500	M	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
2.2.6	SINAPI 97897	Caixa de passagem subterrânea 40x40x40 cm (concreto)	31	UN	R\$ 90,00	R\$ 2.790,00
2.2.7	SINAPI 104751	Conectores bimetalicos (alumínio-cobre) para derivações	62	UN	R\$ 6,00	R\$ 372,00
2.2.8		Fita de advertência plástica (sinalização de rede enterrada)	1000	M	R\$ 0,50	R\$ 500,00
2.2.9		Areia média para camada de assentamento (10 cm)	20	M³	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
2.2.10		Luvras e curvas para eletroduto PEAD	1	VB	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.2.11	SINAPI 95986	Haste de aterramento 2,4m (aço cobreado)	16	UN	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
2.2.12	SINAPI 104749	Conector de haste tipo grampo	16	UN	R\$ 13,00	R\$ 208,00
						R\$ -
						R\$ -
3		SERVIÇOS				R\$ 19.053,20
3.1	SINAPI 93358	Escavação manual de vala (0,5 x 0,4 m) – 200 m³	70	M³	R\$ 20,96	R\$ 1.467,20
3.2	SINAPI 90733	Assentamento de eletroduto + cabos na vala	1000	M	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
3.3	SINAPI 03382	Aterro e compactação manual da vala	1000	M	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
3.4	SINAPI 100579	Montagem e içamento de poste (equipe 2 homens)	31	UN	R\$ 180,00	R\$ 5.580,00
3.5	SINAPI 101654	Instalação de luminária + braço no poste	62	UN	R\$ 33,00	R\$ 2.046,00
3.6	SINAPI 105279	Conexões na rede subterrânea (derivação por poste)	31	PTO	R\$ 60,00	R\$ 1.860,00
3.7	SINAPI 105279	Limpeza final da obra	1	VB	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4		EQUIPAMENTOS				R\$ 5.329,50
4.2	SINAPI 5926	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	30	HRS	177,65	R\$ 5.329,50
MÃO DE OBRA E MATERIAL						R\$ 108.479,00
GERENCIAMENTO, CONTROLE, IMPOSTOS E LUCRO (20,0 %)						R\$ 21.695,80
VALOR TOTAL DA OBRA						R\$ 130.174,80

João Lucas Lora Oliveira Assunção



LEGENDAS

	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIRCULAR COM DE LUMINÁRIAS LED DE 200W
	CONDUTORES: FASES + NEUTRO
	ELET. TUBUL. FAD. METO PVC 50MM - RIGIDA.
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 ELEMENTOS
	POSTE DT - EXISTENTE
	POSTE DT - PROPOSTO
	BT - CIMA DE INFERIDO 100 X 100 X 4000mm

PRESERVAÇÃO		ROMBAMENTO	
<p>PROJETO ELETRICO</p> <p>ILUMINAÇÃO AVENIDA NORTE/SUL</p> <p>COORDENADOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>DATA: 10/05/2024</p>			
<p>PROJETO</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEORA: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEORA: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEORA: BRUNO LIMA</p>		<p>PROJETO</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEORA: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEORA: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEOR: BRUNO LIMA</p> <p>PROJETADEORA: BRUNO LIMA</p>	



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
..... E

A, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é XX., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$, (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Sucupira do Riachão - Ma, na classificação abaixo:

XX
XX
XX

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº xxxxxx.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa nº xxxxxxxx.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa de Licitação nº xxxxx.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos Bens/Serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Joao dos Patos – Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, de..... de 20xx

XX
CNPJ/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____